

18  
J. Bohioz.

"Lei Nº 533/64"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Baía, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 533/64 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para conserto no prédio da Maternidade N. S. da Conceição de propriedade da "Cambana" para que o referido prédio opere condições de pleno funcionamento dentro de prazos mínimos.

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º da presente Lei fica o mesmo Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão do saldo existente do ano próximo passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Baía, em 10 de Julho de 1964

Prudencio Antonio Coelho

Queador

Nas funções de Presidente da Câmara